



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria de Administração

Diretoria de Ensino

Responsável pela demanda:

Isaac Euzébio de Faria

Luana Parreira Pires

Matrícula/SIAPE:

1925943

2145462

E-mail:

administracao@ifsudestemg.edu.br

luana.pires@ifsudestemg.edu.br

Telefone:

32 3257-4107

32 3257-4121

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:

Isaac Euzébio de Faria

Luana Parreira Pires

Matrícula/SIAPE:

1925943

2145462

Cargo:

Diretor de Administração

Auxiliar em administração

Lotação:

Reitoria

Reitoria

E-mail:

administracao@ifsudestemg.edu.br

luana.pires@ifsudestemg.edu.br

Telefone:

32 3257-4164

32 3257-4121



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Implementação:

Contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP Brasil do tipo e-CNPJ, A1 e A3 e e-CPF A1, A3 e nuvem (homologado pela RNP: NeoID e SafeID) para uso na emissão do diploma digital e nas atividades administrativas dos servidores do IF Sudeste MG, com o uso de Autoridade de Registro - AR específica vinculada ao Ministério da Economia, por meio de integração ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEP com o Módulo Eletrônico de AR do Serpro, que atende às normas e especificações da ICP Brasil.

Item	Descrição	Qtd
1	Certificado Digital e-CNPJ A1	1
2	Certificado Digital e-CNPJ A3 c/ token, validade 3 anos	11
3	Certificado Digital e-CPF A3 c/ token, validade 3 anos	50
4	Certificado Digital e-CPF A3 s/ token, validade 3 anos	60
5	Certificado Digital e-CPF em nuvem (NeoID ou SafeID), validade 3 anos	30

A estimativa foi baseada na necessidade por 12 (doze) meses e na quantidade de emissões para as unidades e servidores.

ALINHAMENTO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2025

ID	Objetivos Estratégicos
OE-12	Assegurar infraestrutura física e inovação tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades.

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC 2021-2023

ID	Objetivos Estratégicos
----	------------------------



N-46	Certificados Digitais ICP-Brasil - Contratação do serviço de emissão de certificados digitais para colaboradores que necessitam operar sistemas governamentais (A3 e-CPF) com validade de 3 anos e certificado (A1 e-CNPJ) com validade de 1 ano para a área de contabilidade
NS-5	SIG - Diploma Digital - Manutenção evolutiva do SIGAA para implantação do diploma digital, através da contratação do serviço de manutenção de diplomas oferecido pela RNP. Priorização da demanda: RESOLUÇÃO COGD N° 10/2022, DE 17-05-2022;

4- MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

Os certificados digitais são utilizados por diversas áreas e servidores para execução de suas atividades, como financeiro, contabilidade, licitação e a partir da Portaria nº 330/2018 e 554/2019, para emissão do Diploma Digital.

Além do uso do e-CPF pelos servidores, é necessário também que o acesso a determinados sistemas e assinaturas, sejam feitas por meio do e-CNPJ institucional, razão pela qual, faz-se necessária também a sua aquisição.

A aquisição dos certificados digitais por meio de tokens e em nuvem, permitirão a sua melhor utilização, principalmente pela necessidade de compartilhamento do e-CNPJ entre as unidades e também permitirá que o servidor, futuramente, em trabalho remoto pelo programa de gestão, use-o independentemente do lugar que esteja executando a sua atividade e sem a necessidade de transporte da mídia física.

5- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Espera-se com a contratação que a instituição tenha garantia de autenticidade, integridade e não repúdio dos seus documentos e atos assinados digitalmente;

Facilidade na verificação da autenticidade dos documento pelos usuários;

Aumento e manutenção dos serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

Emissão do diploma digital atendendo à legislação;

Prover os servidores com a ferramenta adequada para execução de suas atividades.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais



6- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária a ser informada pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com cópia à Coordenação de Sistemas de Informação para ciência e providências.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente



PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Jorge Rafael Hara Moreira	Matrícula/SIAPE: 2144561
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: CIRC / DTIC / PRODI / Reitoria
E-mail: jorge.hara@ifsudestemg.edu.br	Telefone: 32 3257-4123

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2022.

Jorge Rafael Hara Moreira

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação atuará como Integrante Requisitante desta demanda por se tratar de necessidade diretamente pertinente a sua diretoria, possibilitando assim manter o serviço nesta reitoria.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2022.

Igor Meneguitte Ávila



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 372/2022 - REICOORDINFRAR
(11.01.06.02.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Julho de 2022

DOD_-_Certificado_Digital.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 16:18)

IGOR MENEGUITTE AVILA

DIRETOR

1673097

(Assinado digitalmente em 20/07/2022 08:48)

ISAAC EUZEBIO DE FARIA

DIRETOR

1925943

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 16:33)

JORGE RAFAEL HARA MOREIRA

COORDENADOR

2144561

(Assinado digitalmente em 20/07/2022 08:50)

LUANA PARREIRA PIRES

AUX EM ADMINISTRACAO

2145462

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 16:23)

SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES

DIRETOR

1780350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **372**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA
DEMANDA**, data de emissão: **19/07/2022** e o código de verificação: **5c22ea40bb**